



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.457/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.076/2014 de 21/10/2014 referente concessão de auxílios financeiros aos Médicos participantes do projeto “Mais Médicos para o Brasil”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O *Caput* do Art. 2º e do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.076/2014 de 21 de outubro de 2014, que dispõe sobre a concessão de auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia para cada profissional (médico), até o valor máximo de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

.....

Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação para cada profissional (médico), até o valor máximo de 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 30 de agosto de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**